

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2024 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD Nº 2.344, DE 3 DE MAIO DE 2024

Descredencia Empresa de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60014.000001/2024-11, resolve:

Art. 1º Descredenciar, como Empresa de Defesa - ED, a pessoa jurídica indicada na tabela abaixo:

42ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	ED	CNPJ	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
1.	TECHNICA E PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	16.924.926/0001-03	PORTARIA Nº 706/GM/MD, DE 13 DE JUNHO DE 2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

